

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de salários aos Servidores Públicos Municipais, no índice de 20% (vinte por cento), para os níveis de I a X, constantes do Quadro de Carreira dos Servidores Municipais, incluindo os de caráter Transitório e as Funções de Confiança, referente ao mês de novembro de 1.994 - Anexos I, II e III (computadorizados).

Art. 2º. - Ficam excluídos do reajuste constante do Artigo 1º., os Servidores do Quadro de Carreira do Magistério e suas Funções de Confiança.

Art. 3º. - Os proventos e pensões de inativos e pensionistas serão revistos na mesma proporção.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º. (primeiro) de novembro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

Lei nº. 1.812/94 de 16/12/94.

-2-

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Lucia Helena Kiefer Przesky

Secretaria Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANEXO I

FUNDO DE MANUTENÇÃO

QUADRO DE DESPESAS

R\$ 2000000,00

MONTE SALARIAL	1.2000							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
I -	101	101	101	101	101	101	101	101
Gerç/Presid								
Servente	89,30	95,82	99,53	103,45	108,43	114,04	119,74	125,73
Coveiro	107,79	112,78	118,21	124,12	130,53	137,45	144,89	152,87
II -	102	102	102	102	102	102	102	102
Adv. Serv.								
Ass. Simb	92,58	98,26	103,39	109,38	115,77	122,46	129,43	136,78
Atend/Jard	117,57	123,93	130,87	138,02	145,52	153,35	161,52	170,04
III - Fyantor	103	103	103	103	103	103	103	103
Guarda/Coveiro	107,64	112,62	118,07	124,01	130,44	137,38	144,85	152,94
Telefonistas	129,17	135,83	143,41	151,93	160,50	169,23	178,12	187,19
IV - Cálculat	104	104	104	104	104	104	104	104
Ass. Hon/Inf								
Postm/Peor.	123,78	129,97	136,47	143,38	150,74	158,58	166,80	175,41
Platibant.	162,54	169,77	177,57	185,98	194,93	204,45	214,56	225,27
V -	105	105	105	105	105	105	105	105
Op. Fiscal								
Op. Finance.	142,55	149,47	156,94	164,79	173,03	181,68	190,77	199,34
VI - Mecan.	106	106	106	106	106	106	106	106
Motociclista								
Re. Maquina	163,71	171,88	180,45	189,51	199,06	209,13	219,74	230,91
Encarreg.	196,45	205,27	214,58	224,43	234,78	245,57	256,84	268,61
VII - Op. Arr.	107	107	107	107	107	107	107	107
Of. Adm. Inf.								
Ter. Contab.	198,45	208,27	218,58	229,41	240,78	252,63	264,98	277,84
Ger. Ass. Desp.	238,74	249,79	261,30	273,29	285,74	298,57	311,91	325,76
VIII -	108	108	108	108	108	108	108	108
	196,45	206,27	216,58	227,41	238,78	250,63	262,98	275,84
	236,74	247,79	259,30	271,29	283,74	296,57	309,91	323,76
IX -	109	109	109	109	109	109	109	109
Rec. Agric.								
Topografo	212,84	223,49	234,66	246,39	258,71	271,65	285,23	299,49
	261,41	273,48	286,14	299,47	313,48	328,19	343,62	359,80
X -	110	110	110	110	110	110	110	110
Adm. Inf.								
Eng. Edific.	355,41	368,19	381,59	395,67	410,45	425,92	442,20	459,39
Eng. Mec.	338,89	352,62	366,91	381,81	397,35	413,57	430,51	448,27

FUNDO DE RESERVA ORÇÃO

CARGO DE CONFIANÇA

INDICE DE RESERVA	REF.	COD.	IND.	VR. NIML	VR. REAL
PREFEITO MUNICIPAL	PREF	301		4.203,10	5.043,87
Representação				1.700,91	1.024,39
VICE PREFEITO	VICE	302		2.101,50	2.521,91
Representação				1.530,89	1.313,54
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL	S-1	303	1,50	1.306,29	1.207,55
SECRETARIO CHEFE	S-2	304	1,40	934,42	1.121,30
PROCURADOR MUNICIPAL	S-2	304	1,40	934,42	1.121,30
SECRETARIO MUNICIPAL	S-2	304	1,40	934,42	1.121,30
SUPERINTENDENTE DE EMPRESAS	S-1	305	1,40	892,54	1.035,05
DIRETOR DE TISSOAS MUNICIPAL	D-1	306	1,30	575,02	690,03
DIRETOR DE NEG. ECONOMIA	D-1	306	1,30	575,02	690,03
DIRETOR DE TURISMO/PROMOÇÕES	D-1	306	1,30	575,02	690,03
DIRETOR DE CLAB. EXEC. SUC.	D-1	306	1,30	575,02	690,03
DIRETOR DE ELETRIFICACAO	D-1	306	1,30	575,02	690,03
DIRETOR DE CONSULTORIA	D-1	306	1,30	575,02	690,03
DIRETOR DE OBRAS/VIAS/CLIB	D-1	306	1,30	575,02	690,03
DIRETOR DE OBRAS PUBLICAS	D-1	306	1,30	575,02	690,03
DIRETOR DE URBANISMO	D-1	306	1,30	575,02	690,03
DIRETOR DE SANE	D-1	306	1,30	575,02	690,03
DIRETOR DE ACOG. SOCIAL	D-1	306	1,30	575,02	690,03
DIRETOR DE RESPOSTAS F. LAZER	D-1	306	1,30	575,02	690,03
DIRETOR DE SERVIÇOS ALMOZAR	D-1	306	1,30	575,02	690,03
DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS	D-1	306	1,30	575,02	690,03
DIRETOR DE LIMPEZA PUBLICA	D-1	306	1,30	575,02	690,03
DIRETOR DE TRANSP. COLETIVO	D-1	306	1,30	575,02	690,03

ASISTENTE DE GABINETE	E-1	305	1,40	575,82	680,03
ENCUADRADOR DE CÉDULAS	E-1	305	1,40	575,82	680,03
CORRA. PROC. DE BARRAS	E-1	305	1,40	575,82	680,03
COMPTENSAADOR MUNICIPAL	E-1	305	1,40	575,82	680,03
ARREGLADOR PABLS. JARDINEROS	E-2	321	1,40	565,15	682,70
ASISTENTE TECNICO	E-2	322	1,20	431,27	517,62
SECRETARIA DE PREFECTO	E-2	322	1,20	431,27	517,62
ASISTENTE DE GABINETE	E-4	320	0,80	327,52	393,02
ATENCION DE IMPRESOR	E-5	306	0,70	251,57	301,69
ASISTENTE TECNICO	E-5	306	0,70	251,57	301,69
SECRETARIA SENIOR	E-5	306	0,70	251,57	301,69
ASISTENTE PATRIMONIAL	E-5	306	0,70	251,57	301,69
AGENTE ADMINISTRATIVO	E-5	306	0,70	251,57	301,69
SUPERVISOR DE TAREAS	E-5	306	0,70	251,57	301,69
NOTARISTA DE GABINETE	E-5	306	0,70	251,57	301,69
AUX. TSL. EDUCACIONAL	E-5	306	0,70	251,57	301,69
ASISTENTE DE SALUD	E-5	306	0,70	251,57	301,69
CHEFE DE CORRA. DE EXTEND	E-5	306	0,70	251,57	301,69
CHEFE DE CORRA. DE SULTORA	E-5	306	0,70	251,57	301,69
SECRETARIA DE EMPRESAS	E-6	307	0,80	327,63	393,76
OFICINA DE GABINETE	E-6	307	0,80	327,63	393,76
ASISTENTE DE EMPRESAS	E-6	307	0,80	327,63	393,76
AGENTE DE SEGURANCA	E-6	307	0,80	327,63	393,76
ASISTENTE DE BARRAS	E-7	308	0,90	343,75	417,90
AGENTE DE SALUD	E-7	308	0,90	343,75	417,90
AUX. SERV. TECNICO	E-E	324	0,70	251,57	301,69

GRATIFICACION DE FOMENTO

ANEXO 11

RETRIBUCION DE CASO	SEP.	1	VS.	ANTERIOR	VS.	8100
ENCARGADO DE AREA	FC-1	0,70		61,55		75,06
ENCARGADO DE UNIDAD	FC-1	0,70		60,74		75,06
ENCARGADO SERV. AL CLIENTE	FC-1	0,70		61,55		75,06
EXERCICIOS DE UNIDAD	FC-1	0,54		44,66		53,42